

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 62/GM/88, respeitante à actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas, respeitante às eleições para a Assembleia Legislativa, Conselho Consultivo e Órgãos Municipais.

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 62/GM/88

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas, tendo em vista as eleições para a Assembleia Legislativa, Conselho Consultivo e Órgãos Municipais;

Em cumprimento do disposto nos artigos 8.º, 9.º, 14.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau determina o seguinte:

Actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, no ano de 1988, tem o seu início no dia 1 de Julho e termina no dia 30 do mesmo mês.

2. Para efeitos do consignado no número anterior deste despacho, são criadas duas comissões de recenseamento cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

Área geográfica do Concelho de Macau

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: Edifício do Leal Senado de Macau.

Presidente: Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.

Vogais:

Carlos Gonçalves Mendonça Barreto;
Ana Margarida Anta de Sousa Pires;
António Siu, aliás Siu Wai Shang;
José Joaquim Caldas Duque;
António da Silva Moura;
António Manuel dos Santos;
Beatriz Berta Batalha da Conceição;
Armando Baltodano Pung Vivanco.

Área geográfica do Concelho das Ilhas

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: Câmara Municipal das Ilhas.

Presidente: Raul Leandro dos Santos.

Vogais:

Fernanda Morais Moita;
Leonel Weng Gee;
Mário Alberto Chan Trabuço.

3. Os membros das Comissões de Recenseamento reúnem às 9,00 horas, nas 2.ª, 4.ª e 6.ª feiras, durante o período de

atualização de recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

4. As Comissões de Recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Postos de Recenseamento

5. São criados na dependência da Comissão de Recenseamento da Área Geográfica do Concelho de Macau seis postos de recenseamento cuja presidência, composição, âmbito territorial, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

1.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Edifício do Quartel dos Bombeiros, Estrada do Repouso.

Âmbito territorial: Freguesia de Santo António.

Presidente: Carlos Gonçalves Mendonça Barreto.

Vogais:

Mário Ferreira Sin;
Manuel Lopes da Costa;
Fernando Rodrigues da Conceição Fernandes;
Daniel Lobo;
Bernardette Leong, aliás Leong Iok Chun;
Rui Gracias Coelho;
José Delfim Gomes;
Pedro Lam dos Santos;
Ana Maria Carvalho Teixeira;
Paulo Duarte Henrique de Sena Fernandes.

2.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Complexo Desportivo de Mong Há, Rua de Francisco Xavier Pereira.

Âmbito territorial: Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Presidente: António Siu Wai Shang.

Vogais:

Felisberto Fazenda Sequeira;
Maria Celeste Machado dos Santos;
Geraldo Gabriel Gomes;
Carlos Manuel Pestana dos Santos;
Fernando Eduardo Martins;
Mónica da Rosa;
Frederico Conde Teixeira;
Maria de Lurdes Coelho de Campos Silva;
Micaela Rodrigues Leão;
Virgínia Cotrim da Cunha.

3.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Edifício do Leal Senado, Largo do Leal Senado.

Âmbito territorial: Freguesia da Sé.

Presidente: Ana Margarida Anta de Sousa Pires.

Vogais:

Alberto dos Santos Robarts;
Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes;
Isaura Manuela Clemente Pinto;
Maria de Lurdes Carneiro Pereira;
Arminda Celeste Dias;
Ana Leong Si Si;
Ho Lai Lin.

4.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Edifício do Leal Senado, Largo do Leal Senado.

Âmbito territorial: Freguesia da Sé.

Presidente: Armando Baltodano Pung Vivanco.

Vogais:

Luísa Fátima dos Santos;
Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco;
António Maria Dias Azevedo;
Ieong Un Kai;
Joana Lei Xavier Chan;
Margarida Maria Ferreira da Luz;
Leonel Augusto da Luz Badaraco.

5.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Edifício da Cantina D.ª Augusta Silvério Marques, Rua da Praia do Manduco, 103.

Âmbito territorial: Freguesia de São Lourenço.

Presidente: José Joaquim Caldas Duque.

Vogais:

Alfredo da Graça Cardoso Novo;
Tomás Faustino Nisa;
Manuel dos Santos Farinha;
Reinaldo Francisco Silvestre;
Fernando Augusto Alves Júnior;
Rita Cássia Dias;
Leandro Joaquim dos Santos Gonçalves.

6.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Escola Primária Oficial Pedro Nolasco da Silva, Avenida de Sidónio Pais.

Âmbito territorial: Freguesia de São Lázaro.

Presidente: António da Silva Moura.

Vogais:

António Lopes Monteiro;
Marina Maria de Nogueira Frederico;
Vítor da Rocha Vai;
Helena Margarida Clemente Pinto Balsemão;
Maria do Carmo da Luz;
Luís Conceição Gageiro;
Cristina Almeida Rodrigues Ferreira.

6. Os Postos de Recenseamento da Área Geográfica do Concelho de Macau funcionam sem interrupção durante todo o período de actualização do recenseamento entre as 17,00 e as 20,00 horas.

7. É criado na dependência da Comissão de Recenseamento do Concelho das Ilhas um posto de recenseamento cuja presidência, composição, âmbito territorial, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Edifício da Câmara Municipal das Ilhas, na Taipa, de domingo a quinta-feira. Edifício do posto de atendimento da Câmara Municipal das Ilhas, em Coloane, sextas-feiras e sábados.

Âmbito territorial: Concelho das Ilhas.

Presidente: Fernanda Morais Moita.

Vogais:

Marcelo Poon;

José Maria Rosa Isabel Fernandes;

Artur Josefát Isac André da Conceição Pereira;

Luís Manuel dos Remédios César;

Lam Un Teng;

Ana Ho da Silva;

Chan Kam Chiu.

8. O Posto de Recenseamento da Área Geográfica do Concelho das Ilhas funciona sem interrupção durante todo o período de actualização do recenseamento entre as 17,00 e as 20,00 horas.

9. Os postos de recenseamento funcionam com a presença mínima de 3 membros, o presidente e dois vogais, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

10. Nas situações de ausência ou impedimento, os presidentes dos Postos são substituídos pelo vogal indicado em primeiro lugar na lista.

Actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio indirecto

11. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio indirecto tem início no dia 1 de Julho e termina no dia 30 do mesmo mês.

12. Para efeito da actualização referida no número anterior, funciona a Comissão de Recenseamento no Serviço de Administração e Função Pública, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 13.º andar, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

Comissão de Recenseamento

Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 9,00 às 13,00 horas; sábado, das 9,00 às 12,00 horas.

Presidente: Director do Serviço de Administração e Função Pública (SAFP).

Vogais:

Carla Paula Belo da Silveira Baptista Lamegò;

Jorge Manuel Morais Costa;

Humberto Jorge Alves Meirinhos.

Suplente:

José Manuel dos Prazeres Martins.

13. A Comissão de Recenseamento delibera por maioria absoluta dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade.

Residência do Governo, em Macau, aos 14 de Junho de 1988.
— O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Junho de 1988. — A Chefe do Gabinete, *Leonilda Araújo*.